



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 119

Disponibilização: 02/07/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJBA	3
Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus	8
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 119

Disponibilização: 02/07/2021

**Diretoria do Foro - SJBA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 161/2021

*Estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 02 de julho a 05 de agosto de 2021.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular (observando-se, neste momento, o Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9h às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#)) sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>PERÍODO:</b>	<b>02/07/2021 a 08/07/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	WILTON SOBRINHO DA SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	JAMYL DE JESUS SILVA
VARA PLANTONISTA	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA
DIRETORA DE SECRETARIA	DANIELA DIAS SOARES MALTA
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	ALEX SOUZA DOS SANTOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	HÊICA SOUZA AMORIM
	MANOEL PINTO RODRIGUES DA COSTA NETO
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
SEVIT TITULAR	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA ALMEIDA
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

<b>PERÍODO:</b>	<b>09/07/2021 a 15/07/2021</b>
JUIZ PLANTONISTA	JAMYL DE JESUS SILVA
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE BARREIRAS
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCOS NAPOLEÃO DO RÊGO PAIVA DIAS
SUBSTITUTO DO DIRETOR DE SECRETARIA	LUÍS EDUARDO DE CARVALHO ESPINHEIRA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO SILVA SOUZA
	MARIA APARECIDA CARVALHO
NUTEC	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA BEHRENS
SEVIT TITULAR	ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
SEVIT SUBSTITUTO	ANTÔNIO WLAKER SILVA MATOS

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(73) 99987-9184 – Juiz Federal, no período de 02 a 08 de julho de 2021

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 02 a 08 de julho de 2021;

(77) 99989-3935 – Juiz Federal, no período de 09 a 15 de julho de 2021

(77) 99989-3935 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 09 a 15 de julho de 2021;

(74)981016858 – Juiz Federal, no período de 16 a 22 de julho de 2021

(74)981016858 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 16 a 22 de julho de 2021;

(74)99963-2212 – Juiz Federal, no período de 23 a 29 de julho de 2021

(74)99963-2212 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 23 a 29 de julho de 2021;

(75) 99972-7343 – Juiz Federal, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2021

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático, no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2021;

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h

às 8h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 21/06/2021, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13244566** e o código CRC **8B291858**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 119

Disponibilização: 02/07/2021

**Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus**





SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA 12/2021

Designa servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no período de 05/07/2021 a 01/08/2021.

A DOUTORA LETICIA DANIELE BOSSONARIO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 10126799, de 20/04/2020 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** o servidor CARLOS SOUZA DE ANDRADE para atuar como servidor plantonista, no período de 05/07/2021 a 01/08/2021, em regime de sobreaviso, a fim de tomar as providências necessárias ao cumprimento das determinações do Juiz do PLANTÃO JUDICIAL, no âmbito desta Subseção Judiciária de Ilhéus, o qual poderá ser contatado através do telefone (73)99983-8319, e terá como substituto automático a servidora Daniela Bastos Pacheco.

**II – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente.**

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Antonio Joaquim Ferreira Adry	(73)99191-9596	05 a 11/07/2021
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	12 a 18/07/2021
Maikel Plattiny Ferraz de Oliveira	(73)99154-0045	19 a 25/07/2021
Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento	(73)99813-6763	26/07 a 01/08/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**LETICIA DANIELE BOSSONARIO**  
Juíza Federal Diretora, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juiz Federal Substituto**, em 30/06/2021, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



13316447 e o código CRC 182A396A.

---

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0001806-17.2021.4.01.8004

13316447v4